



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº6571/2025**

Data 28.07.2025

**Súmula.** Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

**DECRETA:**

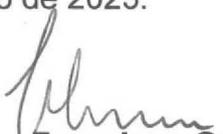
**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ao servidor conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período da Licença
380-8/1	Francielli Adelina Neves Sechini	Professora	17/04/2017 à 21/11/2023	28/07/2025 à 26/08/2025

**Art. 2º.** O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

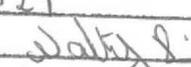
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2025.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

29 - Julho - 2025  
Jornal AMP  
Página 323  
Edição 3329

  
Ass. Responsável